



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

UNIDADE DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO (UGA)

OFÍCIO

Ex.^{ma(os)} Senhora(es)

Membros do Executivo Municipal

(Enviado por correio eletrónico)

SUA Referência / DATA / NIF ou NIPC:	NOSSA REFERÊNCIA :	DATA :	OFÍCIO :
----	NIPG – 1978/26 ----	2026/04/17	93/26
NIF / NIPC	Class. – 015. – CÂMARA MUNICIPAL ----		
ASSUNTO:	Reunião Extraordinária da Câmara Municipal		

No uso da competência que me confere a alínea n) do nº 1 do artº 35º, conjugada com o nº 1 do artº 41º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artº 4º do Regimento da Câmara Municipal, convoco V. Exa para uma reunião extraordinária a realizar no dia **21 de ABRIL de 2026**, às **09:30** horas, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Passeio mototurístico “Rota dos Peixinhos” — ratificação da pronúncia favorável emitida quanto à passagem pelo concelho de Alfândega da Fé - para **RATIFICAÇÃO**;
2. 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2026, nos termos do disposto nos art.º 28.º e art.º 29.º, n.º 5, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e art.º 25.º, n.º 1, alínea o), do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – para **APROVAÇÃO** e submissão à ASSEMBLEIA MUNICIPAL também para aprovação;
3. Abertura de procedimento concursal para provimento em comissão de serviço, pelo período de três anos, do cargo de direção intermédia de 1.º grau, para o Departamento de Coordenação Geral do Município de Alfândega da Fé, nos termos do disposto no art.º 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto - para **APROVAÇÃO** da Câmara Municipal; designação do respetivo júri de recrutamento e atribuição de despesas de representação, nos termos do disposto no art.º 13.º e art.º 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto - **PROPOSTA** da Câmara Municipal para submissão à ASSEMBLEIA MUNICIPAL para aprovação;
4. Abertura de procedimento concursal para provimento em comissão de serviço, pelo período de três anos, do cargo de direção intermédia de 2.º grau, para a Divisão de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Alfândega da Fé, nos termos do disposto no art.º 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto - para **APROVAÇÃO** da Câmara Municipal; designação do respetivo júri de recrutamento e atribuição de despesas de representação, nos termos do disposto no art.º 13.º e art.º 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto - **PROPOSTA** da Câmara Municipal para submissão à ASSEMBLEIA MUNICIPAL para aprovação;

5. Abertura de procedimentos concursais para provimento em comissão de serviço, pelo período de três anos, dos cargos de direção intermédia de 3.º grau, para a Unidade de Gestão e Administração, para a Unidade de Obras e Serviços Municipais e para a Unidade de Urbanismo e Território, do Município de Alfândega da Fé, nos termos do disposto no art.º 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto - para **APROVAÇÃO** da Câmara Municipal; designação do respetivo júri de recrutamento, nos termos do disposto no art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto - **PROPOSTA** da Câmara Municipal para submissão à ASSEMBLEIA MUNICIPAL para aprovação;
6. Abertura de procedimentos concursais para provimento em comissão de serviço, pelo período de três anos, dos cargos de direção intermédia de 4.º grau, para a Unidade Jurídica e Administrativa, para a Unidade Financeira, para a Unidade Operativa, para a Unidade de Educação e Juventude e para a Unidade de Economia e Empreendedorismo do Município de Alfândega da Fé, nos termos do disposto no art.º 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto - para **APROVAÇÃO** da Câmara Municipal; designação do respetivo júri de recrutamento, nos termos do disposto no art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto - **PROPOSTA** da Câmara Municipal para submissão à ASSEMBLEIA MUNICIPAL para aprovação;
7. Relatório de Monitorização da execução do Plano de Ajustamento Municipal (PAM) do Município de Alfândega da Fé, nos termos do art.º 29.º, da Lei n.º 538/2014, de 25 de agosto, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM, a 31 de dezembro de 2025 – Prestação de Contas de 2025 – para **CONHECIMENTO** e submissão à ASSEMBLEIA MUNICIPAL também para conhecimento;
8. Parecer do Revisor Oficial de Contas ao Relatório de execução do Plano de Ajustamento Municipal, referente a execução a 31 de dezembro de 2025 – para **CONHECIMENTO** e submissão à ASSEMBLEIA MUNICIPAL também para conhecimento;
9. Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do ano de 2025 e Aprovação do Saldo da Gerência de 2025, nos termos do art.º 25.º, n.º 2, alínea I), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – para **APROVAÇÃO** e submissão à ASSEMBLEIA MUNICIPAL para apreciação e aprovação;
10. Proposta de Modificações aos Documentos previsionais de 2026 - 3ª Alteração - 1ª Alteração Modificativa do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano de 2025_2029 - para **NOVA DELIBERAÇÃO** e submeter à apreciação e votação à **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**;
11. Inventário e Património do Município de Alfândega da Fé referente ao ano de 2025, nos termos do art.º 33.º, n.º 1, alínea i) e do art.º 25.º, n.º 2, alínea I), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - para **APROVAÇÃO** e submissão à ASSEMBLEIA MUNICIPAL para apreciação e votação;
12. Prestação de Contas do Município de Alfândega da Fé, referente ao ano de 2025 (Relatório de Gestão, Demonstrações Financeiras e Demonstrações Orçamentais), nos termos do art.º 25.º, n.º 2, alínea I), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - para **APRECIÇÃO e VOTAÇÃO** e submissão à ASSEMBLEIA MUNICIPAL também para apreciação e votação;
13. Proposta de aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2025, nos termos do art.º 25.º, n.º 2, alínea I), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - para **APROVAÇÃO** e submissão à ASSEMBLEIA MUNICIPAL para **APRECIÇÃO e VOTAÇÃO**;

14. Relatório e Parecer do Revisor Oficial de Contas 2025 – para **CONHECIMENTO** e submissão à ASSEMBLEIA MUNICIPAL também para conhecimento;
15. Relatório anual de conclusões e Recomendações de auditoria a 31 de dezembro de 2025 – para **CONHECIMENTO** e submissão à ASSEMBLEIA MUNICIPAL também para conhecimento.
16. Nomeação do Auditor Externo Responsável para a Certificação Legal de Contas, nos termos do disposto no art.º 77.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - para **APROVAÇÃO** e submissão à ASSEMBLEIA MUNICIPAL também para aprovação.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara:



Eduardo Manuel D. Lopes Tavares

Login: sandrac